

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 19/2020**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E MATERIAIS CORRELATOS
PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

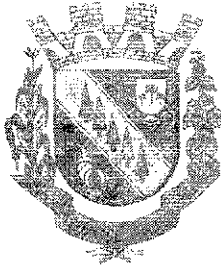
**Valor:
R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais)**

**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro,
33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins, e
33.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem.**

Telêmaco Borba, 22 de setembro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 47/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

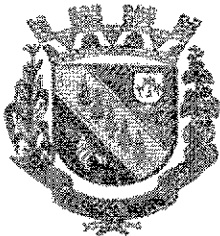
RESOLVE

ARTIGO 1º - RETIFICAR, a Portaria 45/20, onde lê-se: Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira, leia-se Daniel Eler (secretário de Administração), Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Grasiela de Fátima Pereira e Suélen da Costa Gomes.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data até 31/12/2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
13 de julho de 2020.


Ezequiel Ligowski Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

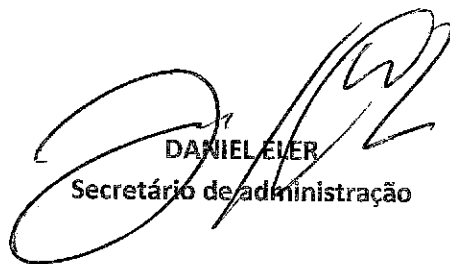
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

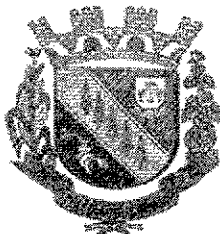
Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a compra de extintores, para essa casa de leis.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telemaco Borba, 14 de setembro de 2020.



DANIEL EILER
Secretário de administração

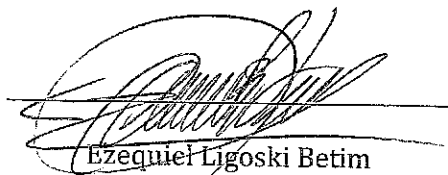


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

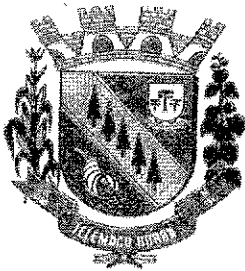
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a compra de extintores, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

De: Secretaria de Administração

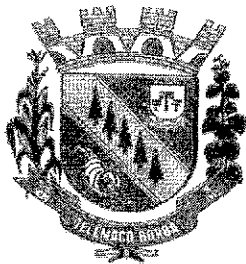
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas ligadas ao ramo, de extintores

Telêmaco Borba, 14 de setembro de 2020.



DANIEL ELER
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

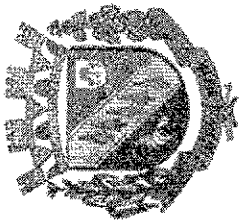
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: compra de extintores para a camara.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a empresa; extintel equipamento de segurança Ltda; cnpj; 80.010.135/0001-77 obteve o menor preço para fornecer os extintores. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2020.


Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração

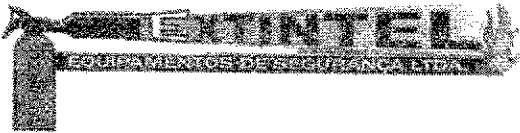


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	extinto	extinuição	extinsul
Compra de extintores	R\$ 2.135,00	R\$ 2.455,00	S\$; 2.550,00
TOTAL	R\$ 2.135,00	R\$ 2.455,00	R\$; 2.550,00

TELEMACO BORBA, 17 de setembro de 2020.



Extintel Equipamento de Segurança LTDA

CNPJ: 80.010.135/0001-77

Insc. Estadual: 20800383-67

Orçamento N° 0189

Emitido em 15/09/2020

Razão Social: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Aos Cuidados: Paulo

Endereço:

Bairro: Centro

Cidade: Telêmaco Borba

CNPJ: Ins. Estadual:

Fone: Cel: 42.999894147

E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

Condição de Pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 10 DD

Item	Quant.	Descrição do Produto	V. Unit	V. Total
01	09	Extintor PQS 04 Kg	R\$ 155,00	1.395,00
02	01	Extintor CO ² 06 Kg	R\$ 380,00	R\$ 380,00
03	02	Suporte Tripé	R\$ 30,00	R\$ 60,00
04	10	Placa E5	R\$ 10,00	R\$ 100,00
05	20	Placa R.Fuga	R\$ 10,00	R\$ 200,00

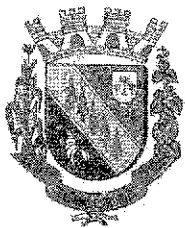
Valor Total do Orçamento

R\$ 2.135,00

Data: 15/09/2020

Nome: Samantha Landmann Lima

Endereço: Avenida Nações Unidas , n° 296 Bairro: Centro CEP: 84.265-410
Fone/Fax: (42) 3273 -1232 Município: Telêmaco Borba Estado: Paraná
E-mail: extinteltelemacoborba@gmail.com / extintel@ibest.com.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Nome da Empresa: EXTINTEL EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ: 80.010.135/0001-77	IE:20800383-67
Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:41201857930	data registro: 07/04/87
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
Nome: IRENE APARECIDA LANDMANN	estado civil: <i>SOLTEIRA</i>
endereço; travessa paris n* 84	
RG:10.099.548-4	CPF: 480.931.069-87
PROFISSÃO: comerciante;	

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
09		Extintor PQS 04 kg	R\$; 155,00	R\$; 1.395,00
01		Extintor CO ² 06 kg	R\$; 380,00	R\$; 380,00
02		Suporte tripé	R\$; 30,00	R\$; 60,00
10		Placas E5	R\$; 10,00	R\$; 100,00
20		Placas R.Fugas	R\$; 10,00	R\$; 200,00
			TOTAL	R\$; 2.135,00
DATA DA CONSULTA:15/09/2020			VALIDADE DOS PREÇOS:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA:SAMANTA			CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA:
FONE: 3273-1232				

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.010.135/0001-77

Razão Social: EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANCA LTDA ME

Endereço: AV NACOES UNIDAS 284 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84265-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

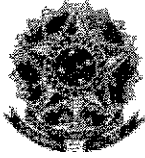
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2020 a 02/10/2020

Certificação Número: 2020090302425045242349

Informação obtida em 17/09/2020 14:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 80.010.135/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

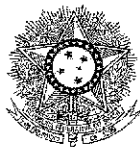
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:23 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **3CCC.D5E1.FD66.068E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.010.135/0001-77
Certidão nº: 23662833/2020
Expedição: 17/09/2020, às 14:12:42
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.010.135/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**

Telefone: (42) 3522-5381 - (42) 3522-7349 - (42) 99901-6591

AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1051

SAO BERNARDO - Cep: 84600-348 - União da Vitória - PR

CNPJ: 26488865000132 | I.E.: 9073837763

Registro Inmetro N°: 002882/2019

E-mail: extinuniao@actiobiz.com.br

Orçamento N°: 20202464

Data 16/09/2020

Cliente: 6929 - CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Nome Fant: CAMARA DE VEREADORES

Endereço: R OSCAR HEY, 99

Bairro: CENTRO

CNPJ: CNPJ: 77.780.146/0001-21

Fone: (42) 6272-1461

Cel.:

Compl.:

Cidade: TELEMACO BORBA

IE: ISENTO

E-mail:

CEP: 84261-840

UF: PR

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	1	EXTINTOR P0 04 KGS BC (NOVO)	9,00	UN	170,00	1.530,00
	8	EXTINTOR C02 06 KGS (NOVO)	1,00	UN	395,00	395,00
3	101	SUPORTE TRIPE ARAME PO 04/06 BICROM.	2,00	UN	40,00	80,00
4	383	PLACA E5 20X20	10,00	UN	15,00	150,00
5	424	PLACA C1 5X20 DIREÇÃO ROTA DE FUGA	20,00	UN	15,00	300,00
Quantidade Produtos:			42,00	Total dos Produtos:	2.455,00	

TOTAL R\$ 2.455,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 7 dias Úteis

FORMA DE PAGAMENTO: DINHEIRO

IMPOSTOS: INCLUSOS

FRETE: CIF () FOB (X)

26.488.865/0001-32**EXTINUNIÃO COMÉRCIO
DE EXTINTORES LTDA - EPP**Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 1051
Bairro Ponte Nova
CEP 84600-348 - União da Vitória - PR

Vendedor: EXTINUNIÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

E-mail: extinuniao@actiobiz.com.br

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.488.865/0001-32

Razão Social: EXTIUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Endereço: AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 1051 SALA 01 / SAO BERNARDO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-348

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

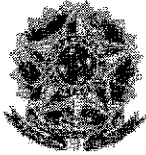
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2020 a 09/10/2020

Certificação Número: 2020091003344801041803

Informação obtida em 17/09/2020 13:52:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 26.488.865/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

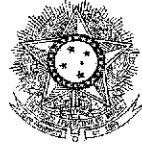
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:35 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **1759.595D.DE1F.FD23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.488.865/0001-32
Certidão nº: 23659386/2020
Expedição: 17/09/2020, às 13:51:52
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.488.865/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41 I.E. 201.07239-50

Tel : (42) 3229-3355/ 3229-3441

CADASTRO

RAZÃO SOCIAL: EXTINTORES SUL LTDA-EPP
NOME FANTASIA: "EXTINSUL"
ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522.
BAIRRO: COL. DONA LUIZA **CEP:** 84043-000.
CIDADE: PONTA GROSSA - PR
CNPJ: 77.134.211/0001-41
INSC. EST.: 20107239-50
FONE: (042) 3229-3355
FAX: (042) 3229-3441

REFERENCIAS BANCARIAS:

BANCO DO BRASIL: (42) 3219-2200 -
CAIXA ECONOMICA: (42) 2101-2850

ENDEREÇO DE ENTREGA:

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE MAUÁ, 4522.
BAIRRO: COL. DONA LUIZA **CEP:** 84043-000.
CIDADE: PONTA GROSSA - PR

TRANSPORTADORA :

CARGA EXATA/ CABEN TRANSPORTES
CURITIBA/PR. Tel. (41)3327-1222/ 3327-3343
SÃO PAULO/SP. TEL(11) 2436-7099/2436-7232
PONTA GROSSA/PR. TEL.(42)99958-0404

Contatos :

ISAIAS DE SOUZA LIMA
(42)99972-0887 (42)3229-3355
IVAN DE SOUZA LIMA
(42)99973-3790 (42)3229-3355
ivanextinsulpg@gmail.com

REFERÊNCIAS COMERCIAIS:

PROTEGE : (11)2090-4220
METAL CASTY : (11)2701-2220
L.A. DE OLIVEIRA MAT. : (19)3055-0063
LIGHITING : (47) 3382-4513
STOC METAIS : (11) 2711-2466
BOCOLI E PEREIRA : (19)3833-3391
EXTINPAG : (44)999101-3001
RESIL: (41) 33838771



EXTINSUL - EXTINTORES SUL LTDA

CNPJ 77.134.211/0001-41 I.E. 201.07239-50

Tel : (42) 3229-3355/ 3229-3441

WHITE MARTINS: (41) 3641-7060
KIDDE: (19) 2101-8400

PRINCIPAIS CLIENTES:

BRF FOODS

ARAUCO DO BRASIL

BUNGE ALIMENTOS S/A

CASTROLANDA - COOP. AGROPECUARIA S/A

FRISIA

MADERO

LOUIS DREYFUS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.134.211/0001-41

Razão Social: EXTINTORES SUL LTDA

Endereço: AV. VISCONDE DE MAUA 4524 / VENDRAMI / PONTA GROSSA / PR /
84045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

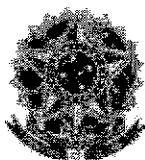
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091102415392350733

Informação obtida em 17/09/2020 14:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTINTORES SUL LTDA
CNPJ: 77.134.211/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:12 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **B62D.AD5E.06DE.2CCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINTORES SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.134.211/0001-41
Certidão nº: 23662259/2020
Expedição: 17/09/2020, às 14:09:42
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINTORES SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.134.211/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

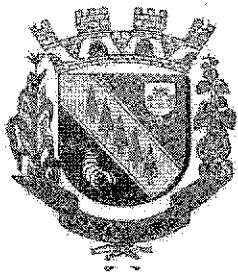
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 17/09/2020

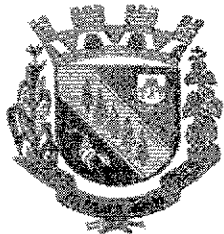
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Daniel Eler
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

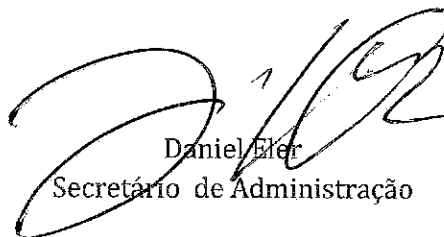
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

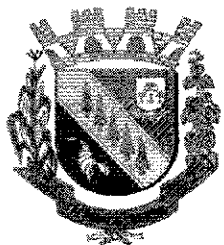
Encaminhamos os preços levantados para compra do extintores; Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 2.135.00(dois mil e cento e trinta e cinco reais)

Telêmaco Borba, 17 de setembro de 2020.



Daniel Eler
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica.

44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

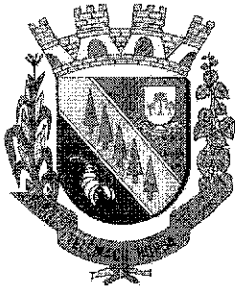
33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins

33.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem

Telêmaco Borba, 17 de Setembro de 2020.



Wagner Fernandes Moreira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 056/2020

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Dispensa de Licitação para Aquisição de Extintores, suportes e placas para uso da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade da aquisição de extintores e materiais inerentes através da modalidade de dispensa de licitação

PARECER JURÍDICO

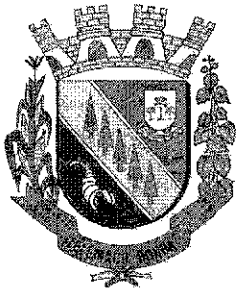
A dispensa de licitação se adéqua ao caso ora apresentado. Foram tomadas as providências legais por parte dos servidores responsáveis, onde se pesquisou o orçamento de três empresas idôneas que pertencem ao ramo inerente à espécie de material solicitado.

Trata-se de aquisição de pequeno custo, onde, definitivamente, devem-se observar os Princípios da Administração Pública como um todo. E o Princípio da Economicidade, corroborado pela rapidez, é de fundamental observação no caso em tela. Ficam assim atendidas as necessidades imediatas da Administração.

A empresa que apresentou o menor valor de proposta, Extintel Equipamento de Segurança LTDA., encontra-se com as Certidões INSS, FGTS, CNDT e de Regularidade de Débitos para com a Receita Federal em situações regulares. Nada assim impede sua contratação.

A Secretaria de Finanças informa, acostada ao processo, a disponibilidade financeira, dotação orçamentária e também a documentação exigida para a contratação se faz presente nos autos.

Desta forma, cumpridas as formalidades de praxe, a dispensa de licitação, a meu ver, enquadra-se no pretendido pela Administração já que o valor dos produtos é de baixo custo e existe razoabilidade entre o valor apresentado e o



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

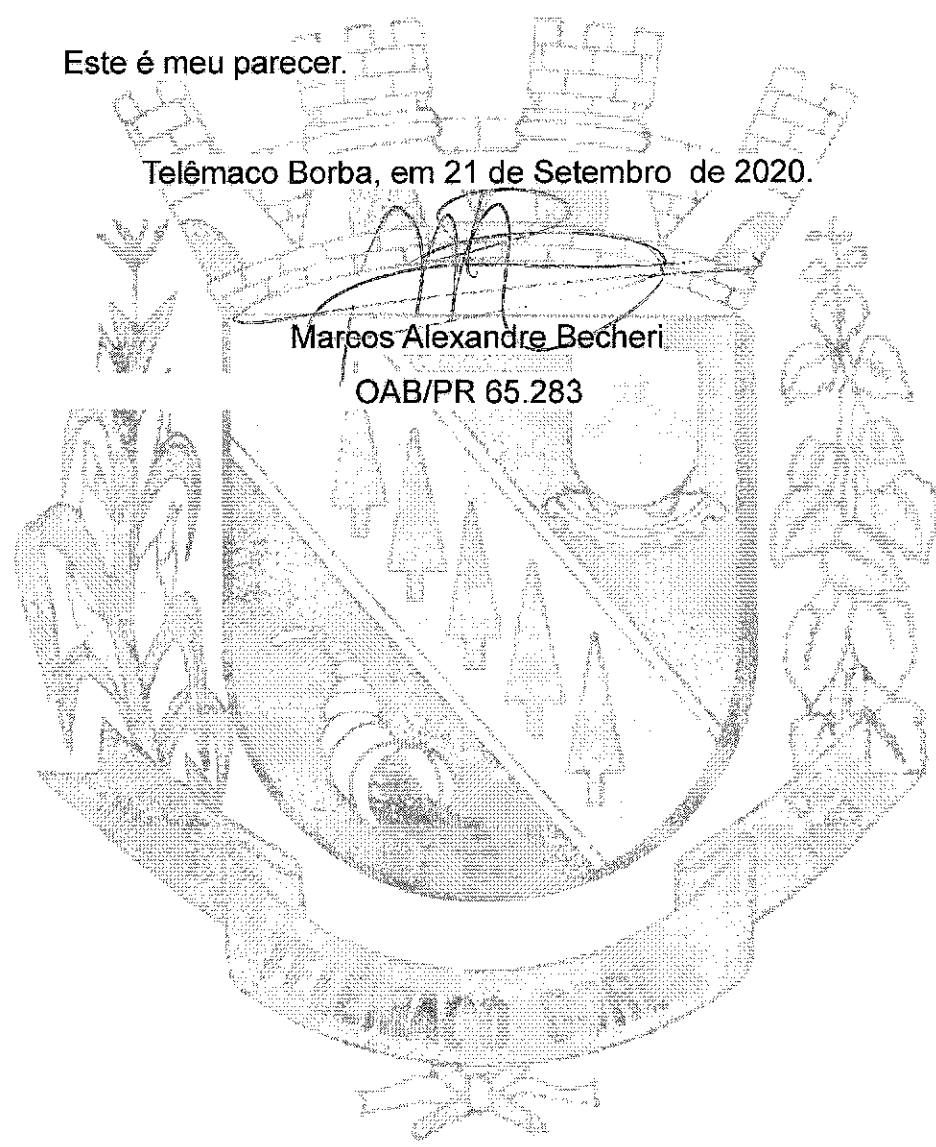
valor a ser desembolsado pela administração. Recomendo então, a aquisição do produto na empresa Extintel Equipamento de Segurança LTDA já que esta apresentou proposta mais vantajosa para a Administração e está em conformidade com as exigências para a contratação com o Poder Público.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 21 de Setembro de 2020.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2020

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e materiais correlatos.

CONTRATADA: **EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA**

CNPJ: 80.010.135/0001-77

VALOR TOTAL: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).

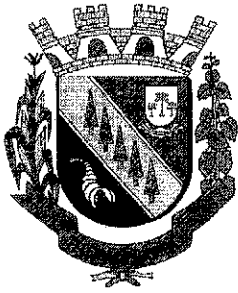
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, 33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins, e 33.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2020.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 29/2020

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 80.010.135/0001-77, com sede localizada à Avenida Nações Unidas, 284, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **IRENE APARECIDA LANDMANN**, brasileira, empresária portadora da cédula de identidade RG nº 10.099.548-4 e do CPF nº 480.931.069-87, residente e domiciliada em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio e materiais correlatos para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 19/2020, com sua especificação apresentada na Cláusula Terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

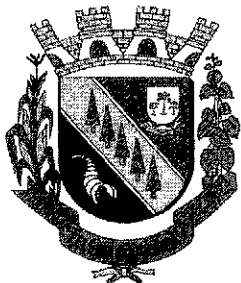
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais) referentes à aquisição de produtos discriminados a seguir:

- a) 09 (nove) unidades de extintores PQS 04 Kg com valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais);
- b) 01 (uma) unidade de extintor CO2 06 Kg com valor unitário e total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- c) 02 (duas) unidades de suportes tripés para extintores com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) totalizando um valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- d) 10 (dez) placas denominadas E5 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez) reais totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- e) 20 (vinte) unidades de placas denominadas Rotas de Fuga com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias: 44.90.52.24.00 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro, 33.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins, e 33.90.30.19.00 - Material de Acondicionamento e Embalagem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado em hipótese nenhuma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o produto objeto desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de dispensa de licitação nº 19/2020.

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar imediatamente o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento.

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega do produto se dará imediatamente após a assinatura do contrato e de sua publicação ou à critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

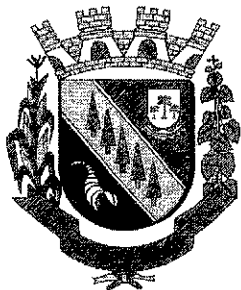
CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 22 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BÉTIM

RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25


EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA


CNPJ 80.010.135/0001-77

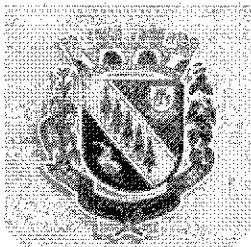
IRENE APARECIDA LANDMANN

RG 10.099.548-4 CPF 480.931.069-87

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2020

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 18/2020
 OBJETO: Publicação dos relatórios de gestão fiscal – 2º quadrimestre de 2020.
 CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
 CNPJ: 04.400.501/0001-16
 VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2020
 OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio e materiais correlatos.
 CONTRATADA: EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA
 CNPJ: 80.010.135/0001-77
 VALOR TOTAL: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.24.00 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro,
 33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins, e
 33.90.30.19.00 – Material de Acondicionamento e Embalagem.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de setembro de 2020.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 28/2020
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
 Objeto: Publicação no jornal "FOLHA DA CIDADE" de propriedade do CONTRATADO dos vários de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2020, sendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal e o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, decorrente do processo de dispensa nº 18/2020.
 Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Data: 21/09/2020

Contrato nº. 29/2020
 Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
 Contratado: EXTINTEL-EQUIP DE SEGURANÇA LTDA
 Objeto: Aquisição de extintores de incêndio e materiais correlatos para uso interno da Câmara Municipal, conforme Processo de Dispensa nº 19/2020.
 Valor: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais) referentes à aquisição de produtos discriminados a seguir.

- 09 (nove) unidades de extintores PQS 04 Kg com valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) totalizando um valor de R\$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais);
- 01 (uma) unidade de extintor CO2 06 Kg com valor unitário e total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
- 02 (duas) unidades de suportes tripés para extintores com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) totalizando um valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 10 (dez) placas denominadas E5 com valor unitário de R\$ 10,00 (dez) reais totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 20 (vinte) unidades de placas denominadas Rotas de Fuga com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
 Data: 22/09/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 35453/2020
 PROCESSO DE DISPENSA N.º: 50/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA
 FORMA DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias úteis do recebimento do material
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega imediata
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
 CREDOR: CRISTIANO PARRA VIEIRA.
 CNPJ N.º: 10.641.724/0001-78

VALOR GLOBAL: R\$ 29.880,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1049	12.001.10.122.1001.2175.3390.30	494	CODID-19

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de setembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 32674/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº: 92/2020
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES CARDIOLÓGICOS.
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
 CREDOR: CLÍNICA MÉDICA LARICEL SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 CNPJ Nº: 80.807.050/0001-14
 VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1071	12.001.10.122.1001.2175.3390.39	10190	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO Nº: 33273/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº: 93/2020
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLAN-
 TÕES.
 FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
 CREDOR: ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA.
 CNPJ Nº: 37.189.246/0001-63
 VALOR GLOBAL: R\$ 248.184,00
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1070	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de setembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito**DECRETO Nº 26926, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

Conceder licença prêmio por assiduidade para o servidor Roris de Maria Mendes Betim. O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao servidor RORIS DE MARIA MENDES BETIM, matrícula nº 7860, servidor ocupante do cargo de auxiliar de obras e serviços públicos, lotado na Seção de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 007164/2020.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter